

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

ENTRADA

C/C Exmos. Senhores:

Chefe do Gabinete de S. Exa. o M.A.I.

Chefe do Gabinete de S. Exa o S.E.A.I.

Chefe do Gabinete de S. Exa. o Representante da República

para a R. A. da Madeira

Chefe do Gabinete de S. Exa. o Representante da República

para a R. A. dos Açores

D.R.O.P.E.P. – R. A. Açores

D.R.A.P.L. – R. A. Madeira

Câmaras Municipais - Continente e Ilhas

16/3126 R^o 331

Ass.:



46549 257 1 34E20

EXMO.(A) SENHOR(A)
PRESIDENTE DA COMISSÃO RECENSEADORA
DE GLÓRIA DO RIBATEJO AV ESTADOS
UNIDOS AMÉRICA, 9
2125-027 GLÓRIA DO RIBATEJO

16/03/2026

*Confirma e fornece conhecimento
sobre o processo de informação no
site pnto*

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

10280/2026/SGMAI/SGA_AE/DSGSIE/DSIE

27-02-2026

ASSUNTO: **RECENSEAMENTO ELEITORAL - Consulta anual cadernos**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 56º, nº I, da Lei nº 13/99, de 22 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, informa-se que se encontram disponíveis no SIGRE os cadernos de recenseamento dessa freguesia, com data de referência de **31-dezembro-2025**, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados durante o mês de março.

4453. As Comissões Recenseadoras devem aproveitar esta oportunidade, no âmbito das competências que lhes estão legalmente cometidas, para proceder a uma verificação dos cadernos ora disponibilizados. No caso de ser detetado algum erro ou omissão, devem efetuar as diligências necessárias à correção da informação constante da BDRE, alertando os eleitores em causa para a necessidade de ser apresentada reclamação por escrito, devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado.

4454. Solicita-se especial atenção na verificação da seguinte anotação constante dos cadernos:

Cidadãos da União Europeia – UE

ANOTAÇÃO: (*) – Não exerce, em Portugal, o direito de voto nas eleições para o Parlamento Europeu

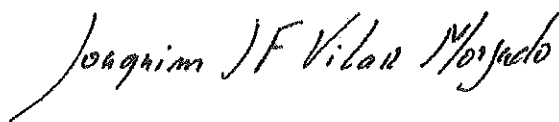
Esta anotação resulta da opção efetuada, pelos eleitores estrangeiros, nacionais de outros Estados da União Europeia, residentes em Portugal, de votar nos deputados ao Parlamento Europeu, do país de origem. Os eleitores com esta opção não irão constar dos cadernos eleitorais para uma futura eleição do Parlamento Europeu.

Praça do Comércio – Ala Oriental 1149-015 Lisboa

A alteração desta opção de voto pode ser solicitada pelo eleitor, a qualquer momento fora do período de suspensão eleitoral, junto da respetiva C.R, que a regista na BDRE através da aplicação SIGRE Web.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração Eleitoral



Joaquim Morgado